



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

DECRETO Nº. 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

***DECRETA PONTO FACULTATIVO
DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL
DE 2021 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o período de festividade alusiva ao CARNAVAL DE 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15/02/2021 (segunda feira), 16/02/2021 (terça feira) e 17/02/2021 (quarta feira), até as 14:00 (quatorze horas).

Parágrafo único – O *caput* desse artigo não se aplica aos órgãos públicos cujos serviços não admitam paralisação, por serem essenciais e emergenciais, nos setores de saúde, limpeza, segurança e outros assim considerados, que deverão funcionar normalmente, inclusive, em regime de plantão.

Art. 2º - Durante o período de Carnaval deverão ser observadas todas as medidas educativas e preventivas à disseminação da COVID19, sobretudo, as especificadas no Decreto nº 04, de 22 de janeiro de 2021, cujo prazo de vigência é de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 10 de fevereiro de 2021.

SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
Prefeita Municipal

Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000.
Santa Quitéria do Maranhão - MA